CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1016/00
Fls. 02
a)

INDICAÇÃO Nº 963/2000

Autor: **Serginho Conti.**

Indicamos à Chefia do Executivo Bragantino determinações junto à secretaria competente da Municipalidade, solicitando a adoção de horário de trabalho diferenciado no Cemitério Municipal para que os serviços de sepultamentos não sejam interrompidos no horário de almoço.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões 28 / 11 / 2000
Presidente da Câmara

963-A

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1016/00
Fls. 03
a)

JUSTIFICATIVA

Inúmeros são os pedidos para que os serviços de sepultamentos não sejam interrompidos no horário de almoço, pois atualmente no período das 11h00 às 13h00 todas as atividades são paralisadas, gerando grandes transtornos.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2000.

SERGINHO CONTI
vereador - PSD